

Banco HSBC S.A.

CNPJ nº 53.518.684/0001-84 - NIRE nº 35.300.450.400

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 30 de dezembro de 2022

Data, Horário e Local: 30 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede do **Banco HSBC S.A.**, instituição financeira localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, CEP 04551-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**").

Composição da Mesa: Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; Viviane Magri - Secretária.

Presença: presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. Dispensada a convocação dada a presença da totalidade da Diretoria. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a consignação da renúncia do Sr. **Tiago Ezo Pereira Bento** como membro da Diretoria e do Comitê de Auditoria da Companhia ("**COAUD**"); (ii) a ratificação do quadro de Diretores da Companhia em virtude da renúncia do Sr. **Tiago Ezo Pereira Bento**; (iii) a nomeação do Sr. Mauricio Trepiche como diretor responsável sistemas de controles internos da Companhia, em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**Resolução CMN**") nº 4.968 de 25 de novembro de 2021; (iv) a ratificação das responsabilidades regulatórias dos Diretores perante o Banco Central do Brasil, em virtude da renúncia do Sr. Tiago Ezo Pereira Bento; (v) a consignação da renúncia do Sr. **Moizes Palma** como membro do Comitê de Riscos; (vi) a ratificação da ata de reunião do COAUD, realizada em 06 de dezembro de 2022; (vii) a ratificação das atas de reunião do Comitê Executivo da Companhia ("**ExCo**"), realizadas em 24 de outubro de 2022, 23 de novembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022; (viii) a ratificação da aprovação das políticas e relatórios para o funcionamento da Companhia, devidamente aprovados nas reuniões do ExCo, realizada em 23 de novembro de 2022; (ix) a ratificação da ata da Reunião de Gerenciamento de Risco da Companhia ("**Risk Management Meeting, "RMM"**"), 24 de outubro de 2022, e outra realizada em 8 de novembro de 2022; (x) a deliberação sobre a assunção de exposição que resulte em exposição total perante um mesmo cliente, nos termos da Resolução CMN nº 4.677 de 25 de novembro de 2021. **Deliberações:** Foram adotadas, por unanimidade de votos dos presentes, as seguintes deliberações: **Seção I - Nomeações e Responsabilidades:** (i) Consignar a renúncia do Sr. **Tiago Ezo Pereira Bento** como membro da Diretoria e do COAUD, conforme termo de renúncia protocolado na sede da Companhia em 02 de dezembro de 2022. Ficou consignado, de forma resumida, o voto de agradecimento feito na reunião ao Sr. **Tiago Ezo Pereira Bento**, de forma a constar os sinceros agradecimentos pelos excelentes serviços por ele prestados à Companhia. (ii) **Ratificar**, em virtude da renúncia do Sr. **Tiago Ezo Pereira Bento**, o quadro de Diretores da Companhia que, a contar de 02 de dezembro de 2022, passou a ser composto por (a) Sr. **Alexandre de Barros Cruz e Guião**, na qualidade de Diretor Presidente; (b) Sr. **Fábio Aldrighi Caputo**; (c) Sr. **Fábio Weizenmann**; (d) Sr. **Marcelo Fraga Soares**; e (e) Sr. **Mauricio Trepiche**, na qualidade de Diretor sem designação específica. Ainda, os Diretores possuem mandato até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 2023; (iii) **Nomear** o Sr. **Mauricio Trepiche** como diretor responsável sistemas de controles internos da Companhia, em atendimento à Resolução CMN nº 4.968 de 25 de novembro de 2021; (iv) **Ratificar** das responsabilidades regulatórias do: (1) Sr. **Alexandre de Barros Cruz e Guião** como responsável perante a Companhia pelo(a)(s): (a) Fornecimento de Informações, em razão e em atendimento à Circular do Banco Central do Brasil ("**BCB**") nº 3.504, de 06 de agosto de 2010, conforme alterada; (b) Política de Relacionamento Institucional com Clientes, em razão e em atendimento da Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021; (c) Compartilhamento *Open Finance*, em razão e em atendimento da Resolução Conjunta do BCB nº 1, de 04 de maio de 2020, conforme alterada; (d) Operações de Empréstimo e Troca de Títulos, em razão e em atendimento da Resolução CMN nº 3.197, de 27 de maio de 2004; (e) Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos das Atividades de Análise de Valores Mobiliários em razão e em atendimento da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), nº 20, de 25 de fevereiro de 2021; e (f) Consultas a Infrações Relativas às Posições de Derivativos, em razão e em atendimento da Resolução CMN nº 3.908, de 30 de setembro de 2010; (g) Carteira Comercial, em razão e em atendimento da Resolução CMN nº 2.212, de 16 de novembro de 1995, conforme alterada; (h) Contas de Depósito, em razão e em atendimento da Resolução CMN nº 4.753, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada; (i) Autorização e Cancelamento de Débitos em Conta de Depósito, em razão e em atendimento da Resolução CMN nº 4.790, de 26 de março de 2020, conforme alterada; e (j) Participação no PIX, em razão e em atendimento da Instrução Normativa do BCB nº 291, de 29 de julho de 2022; BEM COMO nomeá-lo como diretor responsável pela (k) área contábil da Companhia nos termos da Resolução CMN 4.924 de 24 de junho de 2021; (l) pelo Limite Máximo de Aplicação de Recursos no Ativo Permanente da Companhia, nos termos da Resolução 4.957 de 21 de outubro de 2021; e representante da Companhia perante a Receita Federal do Brasil. (2) Sr. **Fábio Weizenmann** como responsável perante a Companhia pelo(a)(s): (a) Sistema de Registro de Demandas do Cidadão, em razão e em atendimento da Resolução do BCB nº 222, de 30 de março de 2022; (b) Sistema de Informações de Créditos, em razão e em atendimento da Circular do BCB nº 3.870, de 19 de dezembro de 2017; (c) Gerenciamento de Riscos, em razão e em atendimento do artigo 44 da Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, conforme alterada; e (d) Supervisão do Cumprimento de Controles Internos, em razão e em atendimento da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 ("**Resolução CVM 35**"); (e) tema de Lavagem de Dinheiro, em razão e em atendimento da Circular do BCB nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (f) Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, em razão e em atendimento da (g) Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021; BEM COMO, em caráter provisório, nomeá-lo para (h) Apuração Montante RWA, nos termos da Resolução BCB 100 de 02 de junho de 2021; (i) remessa de informações de Apuração de Limites e Padrões Mínimos, nos termos da Resolução BCB nº 69 de 10/02/2021; (j) Estrutura de Gerenciamento de Capital, nos termos do artigo 47 da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017; (k) Divulgação de Informações de Requerimento Prudencial, nos termos do artigo 56-A da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017; (l) Limites Máximos de Exposição nos termos da Resolução CMN nº 4.677 de 31 de julho de 2018. (3) Sr. **Mauricio Trepiche** como diretor responsável pelo(a)(s): (a) acordos para compensação no Sistema Financeiro Nacional ("**SFN**"), conforme exigido pela Resolução do CMN nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005, conforme alterada; (b) Cadastro de Clientes do SFN (CCS), conforme exigido pela Circular do BCB nº 3.347, de 11 de abril de 2007, conforme alterada; (c) atualização de dados no UNICAD, conforme exigido pela Circular do BCB nº 3.165, de 4 de dezembro de 2002, conforme alterada; (d) operações de câmbio, conforme exigido pela Resolução do CMN nº 3.568, de 29 de maio de 2008, conforme alterada ("**RCMN nº 3.568**"); (e) assuntos do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), conforme exigido pela Resolução do BCB nº 55, de 16 de dezembro de 2020, conforme alterada; (f) assuntos relativos ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme exigido pela Resolução do BCB nº 105, de 9 de junho de 2021; (g) Política de Segurança Cibernética, conforme exigido pela Resolução do CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021 e pela Resolução BCB nº 85, de 8 de abril de 2021; (h) cumprimento do Plano de Continuidade de Negócios (BCP) e segurança da Informação, conforme exigido pela RCVM nº 35; e (i) participação no Sistema de Pagamentos Instantâneos ("**SPI**") e pela Conta de Pagamentos Instantâneos (Conta PI), conforme exigido pela Circular do BCB nº 4.027, de 12 de junho de 2020, conforme alterada; e (j) a partir de 1 de janeiro de 2022, como diretor responsável sistemas de controles internos da Companhia, em atendimento à Resolução CMN nº 4.968 de 25 de novembro de 2021; (4) Sr. **Marcelo Fraga Soares** como responsável perante a Companhia pelo(a): (a) Cumprimento da Intermediação de Valores Mobiliários, em razão e em atendimento da Resolução CVM 35; (b) Carteira de Investimento, em razão e em atendimento da Resolução CMN 2.212; (c) Política de Análise de Perfil de Investidor ("**Suitability**"), em razão e em atendimento da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. (5) Sr. **Fábio Aldrighi Caputo** como diretor responsável pelo(a)(s): (1) operações de derivativos de balcão, conforme exigido pela Resolução do CMN nº 3.505, de 26 de outubro de 2007; (2) operações compromissadas, conforme exigido pela Resolução do CMN nº 3.339, de 26 de janeiro de 2006, conforme alterada, e (3) pela administração de administração de carteiras de valores mobiliários da Companhia, conforme Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (v) **Consignar** a renúncia do Sr. **Moizes Palma** como membro do CORISK em 30 de novembro de 2022, de forma a constar os sinceros agradecimentos pelos excelentes serviços por ele prestados à Companhia. **Seção II - Políticas, Relatórios e Atas:** (vi) **Ratificar** as deliberações aprovadas na reunião do COAUD, realizada em 2 de dezembro de 2022 e, conseqüentemente, Relatório do Comitê de Auditoria; Relatório de Auditoria; Relatório Completo das Demonstrações Contábeis e Demonstrações Financeiras Semestrais; (vii) **Ratificar** as deliberações aprovadas nas reuniões do ExCo, em 24 de outubro de 2022, 23 de novembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022, devidamente arquivadas na sede da Companhia; (viii) **Ratificar** a aprovação das seguintes políticas e relatórios para o funcionamento da Companhia, devidamente aprovados nas reuniões do ExCo, realizadas em 23 de novembro de 2022: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC), nos termos da Resolução CMN nº 4.945 de 15 de setembro de 2021, nova métrica de Risk Appetite Statement (RAS) climático; as seguintes políticas de Recursos Humanos da Companhia: Auxílio-Creche e Babá, Afastamento por Doença ou Acidente de Trabalho, Comportamento e Ética, Exames Médicos Admissionais, Demissionais e Periódicos, Férias, Licença-Paternidade, Previdência Privada, Programa de Alimentação, Programa de Estágio, Recrutamento, Seleção e Admissão, Certificações, Seguro de Vida, Auxílio-Transporte, Dia do Aniversário, Horas-Extras, Prevenção à Violência contra a Mulher, Treinamento, Assistência Funeral e Licença-Maternidade; (ix) **Ratificar** as deliberações aprovadas na ata de reunião do RMM, realizada em 24 de outubro de 2022, e outra realizada em 8 de novembro de 2022, devidamente arquivada na sede da Companhia; e (x) **Ratificar** a deliberação sobre a assunção de exposição que resulte em exposição total de 1 (um) cliente da Companhia, nos termos da Resolução CMN nº 4.677 de 25 de novembro de 2021. **Encerramento:** Todos os documentos mencionados e apreciados se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia, com aprovação da presente ata por meio de assinatura digital. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente encerrou a reunião, sendo esta ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente e Viviane Magri, Secretária. **Diretores Presentes:** (i) Alexandre de Barros Cruz e Guião; (ii) Fábio Aldrighi Caputo; (iii) Fábio Weizenmann; (iv) Marcelo Fraga Soares; e (v) Mauricio Trepiche. São Paulo, 30 de dezembro de 2022. Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente da Mesa; Viviane Magri - Secretária da Mesa; Alexandre de Barros Cruz e Guião - Diretor Presidente; Mauricio Trepiche - Diretor; Fábio Aldrighi Caputo - Diretor; Fábio Weizenmann - Diretor; Marcelo Fraga Soares - Diretor. **JUCESP** nº 4.116/23-9 em 10/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

